



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Ministro
Unidade de Gerência de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 914 BRZ 2018

“Ampliação e Atualização dos Processos Institucionais de Formulação, Implantação e Avaliação das Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil”

UNIDADE SOLICITANTE: SEPED

RESPONSÁVEL PELO PRODOC NA UNIDADE SOLICITANTE: David Conway Oren

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:

(X) Contrato de Consultor por Produto

2. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de consultoria (pessoa física) para desenvolver estudo analítico descritivo sobre a pertinência do Brasil propor, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, Linhas de Base Padronizadas para setores específicos.

3. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

- a) Propor plano de ação contendo descrição das atividades a serem realizadas, o cronograma de execução, os insumos necessários e demais informações relevantes para a execução do serviço;
- b) Participar de reuniões com a equipe técnica da Secretaria Executiva da CIMGC para o alinhamento de expectativas quanto à execução do serviço;
- c) Organizar reuniões e visitas a atores envolvidos no desenvolvimento de projetos do MDL no Brasil para a identificação dos setores específicos que possuam potencial para o desenvolvimento de linhas de base padronizadas;
- d) Propor abordagem metodológica para o levantamento das informações e dados requeridos para o desenvolvimento de linhas de base padronizadas para cada um dos setores identificados;
- e) Elaborar minutas de termos de referência para contratação de consultores que deverão coletar os dados necessários para a proposição de linhas de base padronizadas para cada setor identificado e avaliação da integridade ambiental;
- f) Supervisionar e orientar o processo de obtenção de informações e coleta de dados dos setores identificados;
- g) Elaborar pareceres técnicos sobre os produtos apresentados nas consultorias correlatas para subsidiar a avaliação da Secretaria Executiva da CIMGC;
- h) Analisar o custo-benefício e as possíveis implicações para a integridade ambiental da proposição pelo país de linhas de base padronizadas para setores específicos;
- i) Descrever as informações e os dados necessários para a proposição de linhas de base padronizadas para setores específicos;
- j) Reportar-se à Secretaria Executiva da CIMGC durante o andamento do estudo.

4. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

São esperados cinco produtos ao final da prestação do serviço de consultoria:

Produto 01:

Documento contendo o levantamento dos procedimentos e diretrizes definidos pelo Conselho Executivo do MDL para o desenvolvimento de linhas de base padronizadas e a indicação de setores específicos no Brasil que poderão ser beneficiados com a proposição de linhas de base padronizadas.

Produto 02:

Documento contendo o registro das reuniões e visitas realizadas, metodologia adotada, lista de participantes, considerações finais de cada reunião; recomendações quanto à abordagem metodológica a ser adotada para o levantamento de informações e dados dos setores específicos para os quais poderão ser desenvolvidas linhas de base padronizadas; e minutas de termos de referência para contratação de consultores que deverão coletar os dados necessários para a proposição de linhas de base padronizadas para os setores identificados.

Produto 03:

Documento contendo relato sobre a coordenação do processo de coleta de dados e pareceres técnicos sobre os produtos apresentados nas consultorias correlatas.

Produto 04:

Versão preliminar do estudo analítico descritivo sobre a pertinência do Brasil propor, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, Linhas de Base Padronizadas para setores específicos, contendo a análise do custo-benefício e das possíveis implicações para a integridade ambiental e a descrição das informações e dos dados necessários para cada um dos setores específicos.

Produto 05:

Versão final do estudo analítico descritivo sobre a pertinência do Brasil propor, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, Linhas de Base Padronizadas para setores específicos contemplando as recomendações da equipe técnica da Secretaria Executiva da CIMGC.

Forma de apresentação dos produtos

Os relatórios deverão ser objetivos, em linguagem clara, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão referenciar as atividades realizadas em consonância com o Termo de Referência e com o cronograma de trabalho estabelecido no contrato.

O consultor deverá apresentar os produtos especificados no item 4 sob a forma de minuta, para análise da equipe técnica da CGMC/MCTI. Após análise e aprovação dos produtos, o consultor deverá encaminhá-los em formato definitivo, 2 (duas) vias impressas em tamanho A4 conforme quantidade de dados a serem exibidos e também por meio digital (CD ou DVD), em formatos word/excel e pdf conforme o caso.

Dos produtos e a propriedade intelectual

Os produtos gerados em decorrência desta consultoria serão de propriedade deste MCTI, observado o devido crédito à participação da UNESCO.

Ficando assegurados a este MCTI, conforme os termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

“o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.”

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

5.1 Qualificação educacional:

Profissional com formação em nível superior em área correlata ao do termos de referência, preferencialmente com titulação de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2 Experiência Profissional:

Experiência profissional comprovada na coordenação de estudos e equipes de trabalho; avaliação de integridade ambiental; desenvolvimento de projetos, tecnologias ou programas relativos à gestão ambiental, mudanças globais de clima ou área de conhecimento correlata.

5.3 Período em meses:

Experiência profissional mínima de 02 anos (24 meses).

5.4 Conhecimentos Específicos:

Desejável conhecimento sobre: i) metodologias e ferramentas utilizadas para o estabelecimento de linha de base de projetos de MDL; ii) avaliação de integridade ambiental; iii) Protocolo de Quioto.

5.5 Idioma/Nível:

Fluência em inglês (nível avançado de leitura), comprovada por certificado de proficiência.

6. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA E DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS:

Preferencialmente em Brasília, com disponibilidade para viagens.

Cronograma de viagens

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias	Finalidade
Brasília	3 (com duração prevista de 2 dias)	6	Reuniões com o MCTI e CIMGC
Viagens nacionais	5 (com duração prevista de 2 dias)	10	Participar de reuniões técnicas/oficinas

Observações:

O consultor deverá estar disponível para participar de reuniões nacionais, a serem indicadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com fins de apresentação e discussão de temas que guardem estreita aderência à execução do projeto.

Caso o consultor resida em Brasília as despesas com viagens previstas para essa cidade serão desconsideradas.

O número de viagens e diárias poderá ser reduzido, conforme avaliação do MCTI juntamente com o (a) consultor(a). Em caso de demanda excepcional de viagens, justificadamente, a estimativa poderá ser acrescida, conforme autorização deste MCTI.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO/DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Processo Seletivo Simplificado por meio de análise curricular e entrevista. A secretaria deve encaminhar obrigatoriamente à Unidade de Gerência de Projetos – UGP os roteiros de entrevista e fichas de avaliação devidamente assinadas e carimbadas pelo entrevistador e responsável pelo PRODOC na unidade. O candidato selecionado deve encaminhar à Unidade de Gerência de Projetos – UGP comprovação de formação acadêmica e experiência profissional por meio de documento, declaração de não vínculo com a administração pública federal, estadual ou municipal e ficha com dados pessoais.

Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota conforme os critérios abaixo, contados a partir da qualificação mínima exigida (item 5):

Descrição dos requisitos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica*		
Doutorado	10	
Mestrado	8	
Especialização	6	
Subtotal	10	
Experiência Profissional*		
8 anos ou mais (min de 97 meses) de experiência específica na área de atuação do posto	25	
4 anos (49 meses) a 8 anos (96 meses) de experiência específica na área de atuação do posto	20	
2 anos (24 meses) a 4 anos (48 meses) de experiência específica na área de atuação do posto	15	
Subtotal	25	
Conhecimentos específicos**		
Gerenciamento de projetos e definição de indicadores, preferencialmente associados à promoção da sustentabilidade e/ou às mudanças globais de clima	5	
Gestão de dados e conhecimento	5	
Metodologias e ferramentas para estabelecimento de linhas de base de projetos de MDL	10	
Avaliação de integridade ambiental	5	
Protocolo de Quioto	5	
Subtotal	30	
Idioma (Inglês)**		
Leitura – nível avançado	3	
Escrita	1	
Conversação	1	
Subtotal	5	
Entrevista**		
	Avaliador 01	Avaliador 02
	Avaliador 03	

Conhecimentos gerais relacionados ao histórico profissional do candidato	10			
Capacidade propositiva, tendo em conta o serviço solicitado.	10			
Outros aspectos relevantes a serem avaliados (pretensão salarial, local de residência, disponibilidade para início imediato)	10			
Subtotal	30			
Total máximo a ser obtido (a) / Total de pontos do candidato (a)	100			

*Os pontos não são conferidos cumulativamente, com isso, serão contabilizados somente os pontos referentes à maior titulação e/ou maior pontuação alcançada;

**Os pontos são conferidos cumulativamente.

Observação:

Serão convocados para a entrevista os candidatos, que na primeira fase da seleção, atingirem nota igual ou maior que a média da nota dos candidatos válidos.

O critério de desempate irá considerar a maior pontuação dos itens, na seguinte ordem:

- Conhecimentos Específicos;
- Experiência Profissional.

Em anexo encontra-se modelo de currículo. É necessário o preenchimento de todas as informações solicitadas. A ausência de informações ou a falta de clareza inviabilizará a avaliação curricular.

8. A RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA:

A responsabilidade pela supervisão dos serviços a serem contratados será do órgão solicitante. Os produtos deverão ser encaminhados à Unidade de Gerência de Projetos - UGP via memorando assinado pelo representante máximo do órgão, acompanhado de Nota Técnica da área responsável aprovando o produto e atestando o pagamento. A UNESCO é parte integrante do processo de aprovação dos produtos apresentados.

9. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:

OBJETIVO:

Objetivo Imediato 2 – Aprimorar os processos de avaliação das ações de estímulo à C,T&I desenvolvidos pelo MCTI.

RESULTADO:

Resultado 2.2 - Processos e Sistemas de avaliação e de geração de dados e informações organizados, homologados e implantados no MCTI, para o acompanhamento das políticas, planos, programas e projetos de C,T&I no Brasil.

ATIVIDADE:

Atividade 2.2.1 – Realizar estudos sobre avaliação e geração de dados e informações das políticas, planos, programas e projetos de C,T&I.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Data do Início: 01/02/2014

Data da Finalização: 01/10/2014